



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

**MANUAL**  
**ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INTERVENÇÕES EM BENS**  
**CULTURAIS MÓVEIS E INTEGRADOS**



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

**Presidente do IPHAN**

Kátia Bogéa

**Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**

Marcos José Silva Rêgo

**Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**

Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz

**Diretor do Departamento de Articulação e Fomento**

Marcelo Brito

**Diretor do Departamento de Projetos Especiais**

Robson Antônio de Almeida

**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**

**Diretor**

Andrey Rosenthal Schlee

**Coordenadora Geral de Identificação e Reconhecimento**

Carolina di Lello Jordão

**Coordenador Geral de Autorização e Fiscalização**

Fábio Guimarães Rolim

**Coordenadora Geral de Normatização**

Érica Diogo

**Coordenadora Geral de Conservação**

Sandra Rafaela Magalhães Corrêa

**Expediente**

**Coordenação do projeto e elaboração dos textos**

Ana Cláudia Vasconcellos Magalhães

**Supervisão**

Andrey Rosenthal Schlee

Sandra Rafaela Magalhães Corrêa

**Colaboração**

Ana Paula da Rosa Leal

André Luis de Andrade

Antônio Miguel Lopes de Sousa

Claudia Regina Nunes

Cosme Santiago da Silva Filho

Débora Nadine Silva

Edson Felix Silva

Eliza Piccoli Ortiz

Everaldo José de Mello

Frederico de Almeida

Hamilton Martins

João Carlos Veloso Santos

Luana Safar

José Raimundo Francisco dos Santos

Lygia Maria Guimarães

Marco Aurélio Vieira Tavares

Marcia Hazin

Márcia Lessa

Maria Cristine Oliveira

Mario Ferrari Felisberto

Paulo Henrique Farsette

Renata Ceridono Fortes

Virgínia Corradi Lopes da Silva



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. INTRODUÇÃO .....	6
3. PREMISSAS .....	7
4. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
4.1. Detalhamento do Projeto .....	9
4.2. Consulta Prévia .....	9
5. PROJETO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO CULTURAL MÓVEL E INTEGRADO À ARQUITETURA .....	10
5.1. Memorial Descritivo .....	10
5.2. Identificação e Conhecimento do Bem .....	10
5.2.1. Pesquisa Histórica .....	11
5.2.2. Ficha Técnica (de cada um dos Bens) .....	12
5.2.3. Descrição .....	13
5.2.4. Análise Iconográfica .....	13
5.2.5. Análise Iconológica .....	13
5.2.6. Análise Estética .....	13
5.2.7. Identificação de Materiais e Tecnologia Construtiva .....	13
5.2.8. Levantamento Físico .....	13
5.3. Diagnóstico .....	15
5.3.1. Mapeamento de Danos .....	16
5.3.2. Análise do Estado de Conservação .....	16



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

5.3.3. Prospecções.....	17
5.3.4. Exames e Testes.....	18
5.4. Proposta de Intervenção.....	19
5.5. Procedimentos Complementares .....	20
5.5.1. Desmontagem de bem integrado.....	20
5.5.2. Deslocamento do bem móvel ou integrado desmontado para tratamento fora do local de guarda original. ....	21
5.6. Documentação a ser anexada.....	21
<b>6. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.....</b>	<b>23</b>
6.1. Empresas.....	23
6.2. Perfil da Equipe de Trabalho.....	24
6.2.1. Coordenador.....	24
6.2.2. Conservador/Restaurador.....	24
6.2.3. Técnico.....	25
6.2.4. Auxiliares em conservação e restauração de bens móveis .....	25
6.2.5. Assistentes de pesquisa.....	25
6.2.6. Consultores .....	25
7. GLOSSÁRIO .....	27
8. REFERÊNCIAS.....	<u>30</u> <del>29</del>



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## 1. APRESENTAÇÃO

A ser elaborada

MINUTA



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## 2. INTRODUÇÃO

Entende-se que as ações de conservação e restauração do Patrimônio Cultural Móvel e Integrado estão diretamente ligadas ao reconhecimento dos valores artísticos e históricos que o Bem possui e a importância da sua preservação para a memória nacional.

Nesse sentido, antecede a qualquer tipo de intervenção a compreensão e o reconhecimento do caráter único e irrepetível do Bem, seja através da sua admissão como obra de arte, seja como documento histórico e/ou cultural. Para tanto, é imprescindível que qualquer proposta de intervenção seja antecedida de um minucioso trabalho de identificação, análises aprofundadas (histórica, formal, técnica), levantamentos físicos e um cuidadoso diagnóstico embasado em testes e exames variados, os quais fornecem as soluções para as degradações identificadas, ao tempo em que permitem, tanto ao conservador/restaurador que vai executar o serviço, quanto os responsáveis pela sua fiscalização, terem a capacidade de avaliar não apenas o estado de conservação, e como o Bem se apresenta em sua dimensão material, mas, sobretudo, o processo de construção do quadro de deterioração.

Nessa perspectiva, a Coordenação de Conservação do Patrimônio Material do DEPAM/IPHAN elaborou este Manual cujo objetivo primordial é oferecer diretrizes e uniformizar procedimentos para a elaboração e contratação de Projetos de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados. Contempla aspectos técnicos e conceituais, buscando possibilitar que a proposta de intervenção seja ampla e adequada ao caráter cultural do Bem que se intenta preservar.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

### 3. PREMISSAS

Respeito aos valores estéticos, históricos e culturais do Bem e, na medida do possível, obedecer ao princípio da **MÍNIMA INTERVENÇÃO** na autenticidade do mesmo, seja autenticidade estética, histórica, dos materiais ou dos processos construtivos.

A **AUTENTICIDADE** corresponde ao respeito às ideias que orientaram a concepção do Bem e das alterações introduzidas em todas as épocas. Tão importante quanto a manutenção dos materiais e dos aspectos estéticos é a garantia da preservação da autenticidade dos processos construtivos e suas peculiaridades, evitando o uso de técnica que seja incompatível, descaracterize ou que possa gerar danos ao Bem.

Na impossibilidade da manutenção dos materiais originais, deverão ser utilizados outros, desde que seja considerada a **COMPATIBILIDADE** com os pré-existentes, em suas características físicas, químicas e mecânicas e aspectos de cor e textura, atendendo ao princípio da **DISTINGUIBILIDADE**, ou seja, as intervenções devem ter a marca do seu tempo. As técnicas para alcançar tal resultado serão de livre proposição do restaurador, com justificativa de natureza teórica e técnica e previamente acordadas com as partes envolvidas.

Preferencialmente, deverão ser utilizados **MATERIAIS REVERSÍVEIS**, ou seja, que possam ser removidos a qualquer momento, sem danos ao Bem. Em caso contrário, a proposição deverá ser devidamente justificada, técnica e teoricamente.

A **AUTENTICIDADE HISTÓRICA** permeia todos os aspectos associados ao Bem, não devendo a intervenção alterar ou falsificar os valores contidos nos materiais, técnicas construtivas e aspectos estéticos.

Como parte dos condicionantes a serem observados nas decisões do restauro, serão considerados os **VALORES SIMBÓLICOS** e de uso do Bem e, sempre que possível, a intervenção deve ser discutida com as comunidades que tem práticas sociais relacionadas a ele.

A **TRANSPOSIÇÃO** de um suporte para outro é uma atitude extrema que deve ser adotada unicamente quando há falta de condições operacionais e técnicas para aplicar



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

medidas efetivas sobre o suporte original, que garantam a salvaguarda do Bem, e deve ser amplamente justificado.

MINUTA





**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **4.1. Detalhamento do Projeto**

A complexidade, características e dimensões da intervenção determinarão o grau de detalhamento do Projeto, que poderá variar entre conservação e restauro.

As intervenções menos invasivas, relativas a serviços de conservação preventiva poderão ser dispensadas de algumas das etapas relacionadas neste Manual.

Quando se tratar de intervenções complexas e de grande vulto, o Projeto será elaborado em todas as suas etapas, podendo ser solicitadas complementações pela Superintendência do IPHAN.

##### **4.2. Consulta Prévia**

À Superintendência do IPHAN cabe orientar o grau de detalhamento do Projeto, necessário à respectiva aprovação.

Recomenda-se aos interessados na elaboração e apresentação de projetos de restauro a realização de consultas prévias às superintendências, no sentido de buscar orientações e diretrizes específicas que auxiliem na elaboração do escopo das intervenções.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## **5. PROJETO DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO CULTURAL MÓVEL E INTEGRADO À ARQUITETURA**

Compreende-se por Projeto de Conservação / Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados o conjunto de informações reunidas após estudos e análises, o qual fornece o embasamento técnico e conceitual necessário para que se interfira em determinado objeto, de inegável valor cultural e, para o qual se deseja a preservação da materialidade e manutenção da função social.

Nesse capítulo serão descritas as etapas que devem constituir um Projeto de Conservação / Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados desde a identificação do objeto até a execução dos serviços propostos, quais sejam:

- Memorial Descritivo;
- Identificação e Conhecimento do Bem;
- Diagnóstico;
- Proposta de Intervenção;
- Procedimentos Complementares;
- Anexos.

### **5.1. Memorial Descritivo**

Compreende uma visão geral do Bem e da problemática apresentada, devendo abordar:

Pertinência e relevância da intervenção proposta; Articulação com outros Projetos por ventura existentes; Programas e fontes de financiamento incidentes (quando for o caso); Sujeição do Projeto a portarias, normas, instruções normativas, e quaisquer tipos de especificações e procedimentos orientadores que porventura incidam sobre os Bens.

### **5.2. Identificação e Conhecimento do Bem.**

Estudo atento e criterioso sobre o Bem Móvel e/ou Integrado, conduzido sob diversos aspectos (dados históricos, características técnicas e artísticas, qualidades formais e estéticas, tecnologia construtiva, etc) visando a perfeita identificação do objeto a ser



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

restaurado. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais foi reconhecido como patrimônio cultural.

5.2.1. Pesquisa Histórica

A Pesquisa Histórica terá como objetivo conhecer e situar o Bem no tempo, identificando sua origem e o seu percurso histórico. Sistematizar em um texto as informações obtidas por meio de pesquisas arquivística, bibliográfica, iconográfica e de fontes orais. A pesquisa deverá se ater a dados que contribuam efetivamente para o conhecimento do Bem. Terá também o propósito de aferir a autenticidade dos elementos, identificando alterações e subsidiando, portanto, decisões projetuais. São úteis, também, para definições de caráter técnico, os estudos da iconografia histórica, através de fotos e desenhos antigos. O levantamento dos dados históricos deve ser suficientemente rigoroso de modo a evitar falsas interpretações que comprometam a autenticidade das informações, ou a necessidade de novas pesquisas. Informações como datação, autenticidade, atribuições autorais, alterações e histórico de intervenções de restauração são fundamentais.

Devem ser considerados nas pesquisas aspectos políticos, socioeconômicos, técnicos e artísticos que, direta ou indiretamente, possam estar relacionados com o Bem, objetivando conhecer e situá-lo no tempo.

Constituem, usualmente, fontes de pesquisa:

- Bancos de dados e arquivos do IPHAN, das instituições de pesquisa federais, estaduais e municipais, da Cúria Metropolitana e Arquidioceses correspondentes, irmandades, museus, cartórios, entre outros;
- As fontes bibliográficas: livros existentes a respeito do assunto e publicações como anuários, revistas, jornais, e outros;
- Inventários e demais formas de cadastros existentes, incluindo material disponível no SICG;
- As fontes orais: depoimentos de moradores antigos da região, usuários diretos do Bem, proprietários, etc.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

5.2.2. Ficha Técnica (de cada um dos Bens)

Abaixo constam os dados mínimos a serem contemplados para qualquer natureza de BCMI. Ao fim desse manual, constarão Fichas Técnicas detalhadas e específicas para diferentes tipos de suporte (metal, vidro, madeira, têxtil, etc):

- Objeto
- Título
- Época/data/data de lançamento/produção do documento
- Autoria/atribuição/fabricante/luthier
- Dimensões
- Peso
- Técnica
- Materiais
- Proprietário
- Endereço do local de guarda do Bem
- Origem (local onde o bem foi produzido)
- Procedência (último local onde esteve o bem antes do atual)
- Localização do Bem no local de guarda
- Marcas e inscrições
- Classificação do bem (conforme Tesauro de Bens Móveis)
- Condições de segurança – usar os critérios abaixo para definir as condições de segurança em que se encontra o BCMI:
  - BOM – quando o Bem não corre risco de evasão ou dano;
  - RAZOÁVEL – quando o risco é relativo;



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

RUIM – quando as condições de segurança são precárias.<sup>1</sup>

5.2.3. Descrição

Trata-se da descrição pormenorizada do Bem.

5.2.4. Análise Iconográfica

Analisar o Bem Cultural Móvel e/ou Integrado a partir dos atributos iconográficos que o caracterizam e identificam (quando se aplicar).

5.2.5. Análise Iconológica

Caracterizar o Bem Cultural Móvel e/ou Integrado a partir dos atributos iconológicos, ou seja, dos elementos que permitem sua interpretação (quando se aplicar).

5.2.6. Análise Estética

Analisar o Bem Cultural Móvel e/ou Integrado a partir de princípios estéticos e estilísticos (quando se aplicar), e sua relação com o contexto no qual está inserido.

5.2.7. Identificação de Materiais e Tecnologia Construtiva

Identificação dos materiais constitutivos do Bem, análise do suporte, da base de preparação, da camada pictórica, assim como a tecnologia construtiva, quando for o caso, acessórios por ventura a ele associados, a exemplo de objetos em metal, têxteis, papel, joias, molduras entre outros.

5.2.8. Levantamento Físico

Compreende as atividades de conhecimento do Bem por meio de levantamentos, sendo representado gráfica e fotograficamente. Também deve ser apontada a localização do Bem Cultural Móvel e/ou Integrado no seu contexto, através de indicação em plantas e vistas. Consta de:

---

<sup>1</sup> Normas para apresentação de projetos de conservação-restauração de elementos artísticos móveis e integrados, 2012:7.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

5.2.8.1. Representações gráficas

Quando se aplicar, compreenderá a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas do Bem, e/ou aos ambientes a ele relacionados e deve apresentar identificação e representação em planta dos elementos a serem inseridos, modificados ou reproduzidos, devidamente cotados e especificados quanto aos materiais e acabamentos, com escala e nível de detalhamento apropriados às dimensões do Bem e do local aonde se encontra. Consta de:

- a. Planta de localização - Representação da implantação do Bem na malha urbana ou no ambiente de guarda. No caso de Bem integrado ao meio urbano, se indicará também vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico existentes na vizinhança, e outros detalhes que se julgar pertinentes.
- b. Plantas de ambientes relacionados ao Bem, quando aplicável;
- c. Cortes e elevações de ambientes relacionados ao Bem, quando aplicável;
- d. Representação do sistema estrutural relacionado ao Bem, assim como seus vínculos (apoios, fixações, engastes), especialmente quando se tratar de Integrado à arquitetura ou ao meio urbano.

5.2.8.2. Documentação fotográfica

Apresentar documentação fotográfica colorida, nítida, com clareza de detalhes, resolução mínima de 600 dpi, com legenda ilustrativa dos dados apresentados textualmente nas etapas de análises iconográfica, iconológica, estilística e de identificação de materiais e tecnologia construtiva, bem como do diagnóstico.

As fotografias devem contemplar todas as faces visíveis do objeto e dos detalhes relevantes do bem (detalhes do estado de conservação, exames e testes realizados, etc). Devem ser inseridos elementos que possibilitem verificar a escala da fotografia tirada.

Essa etapa poderá ser complementada com fotografias em escala de todos os lados do Bem, assim como através de fotogrametrias, ortofotografias, aerofotografias, scanner 3D e outras tecnologias que o documentem de forma mais ampla.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

5.2.8.3. Documentação científica por imagem

A documentação científica por imagem compreende a utilização de metodologia de documentação científica de bens culturais, com métodos digitais e uso de radiações na faixa visível, ultravioleta, infravermelhos, raios-X, para documentação e contribuição ao estudo de técnicas e materiais construtivos de bens culturais. São exemplos das técnicas desse tipo de documentação: luz direta com gerenciamento de cores, infravermelho e fluorescência de ultravioleta, luz rasante, macrofotografia, tratamento de imagem e gerenciamento de cores.<sup>2</sup>

**5.3. Diagnóstico**

É a etapa de consolidação dos estudos e pesquisas anteriormente realizados, na medida em que complementa o conhecimento do objeto, analisando de forma pormenorizada determinados problemas ou interesses específicos ligados à utilização do Bem. A análise integrada das informações obtidas anteriormente com aquelas produzidas nesta etapa será sintetizada nesta etapa. A maior abrangência da análise possibilitará o melhor conhecimento do objeto, indispensável à proposição de soluções adequadas a cada caso.

O Diagnóstico visa estabelecer um quadro minucioso e detalhado do estado de conservação do Bem, considerando seus aspectos físicos e estéticos, o que permitirá a definição dos critérios conceituais e técnicos da intervenção, tendo em vista a sua correção, reparação e consolidação, com o objetivo final de preservação e salvaguarda.

Deverão ser identificados e relatados nesse item os agentes físicos, químicos e biológicos que afetam os materiais, bem como os danos decorrentes da ação humana inadequada, resultantes de incapacidade técnica, negligência ou de vandalismo.

Os danos deverão ser identificados, qualificados e quantificados.

De modo geral, o Diagnóstico será constituído de uma fase de estudo inicial – anamnese, e uma fase posterior de estudo investigativo – integrando as etapas de

---

<sup>2</sup> Normas para apresentação de projetos de conservação-restauração de elementos artísticos móveis e integrados, 2012:12.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

identificação dos sintomas (efeitos), dos agentes (ação) e de causas (origem). São atividades componentes desta etapa:

5.3.1. Mapeamento de Danos

Objetiva a representação ampla de todos os danos identificados no Bem Móvel e/ou Integrado e para tanto se poderá usar recursos textuais, fotográficos, de plantas, croquis, e outros que se julgar cabíveis para o esclarecimento das informações.

Na medida do possível, as deteriorações devem ser relacionadas aos agentes causadores.

Sempre que possível, deverão ser apresentadas os quantitativos relativos aos danos identificados no mapa de danos.

5.3.2. Análise do Estado de Conservação

Feito o levantamento das deteriorações, procede-se às análises do estado de conservação, considerando ainda as informações colhidas na etapa de Identificação e Conhecimento do Bem (itens de 4.2.1 a 4.2.8). Assim, deverão estar claramente identificados os seguintes componentes:

- a. Avaliação do Estado de Conservação dos Materiais - Deverão ser feitas considerações sobre as patologias identificadas nos materiais, localizando-as nos suportes, na camada pictórica, nos acessórios (quando for o caso) e outros detalhes que por ventura se faça necessário constar dessa análise.
- b. Identificação dos Agentes Degradadores - Deverão ser identificados todos os agentes de degradação, quais sejam: agentes externos – fenômenos físicos, químicos, biológicos e humanos; agentes inerentes à ambiente de guarda, e os decorrentes do uso.
- c. Avaliação do Estado de Conservação do Sistema Estrutural - Deverá ser verificado o comportamento do sistema estrutural do Bem e/ou a ele associado, no caso dos Integrados à arquitetura ou ao meio urbano.





**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

### 5.3.3. Prospecções

As Prospecções objetivam fornecer dados que ampliam o conhecimento do Bem, a identificação de materiais e tecnologia construtiva, as camadas estratigráficas e possíveis intervenções anteriores, permitindo análises e deduções de hipóteses de diagnóstico, bem como oferecer alternativas de soluções de projeto. Sobretudo, elas auxiliam no diagnóstico e proposição de intervenção.

A necessidade de realização de prospecções, considerando ser um procedimento de investigação interventivo, deverá ser devidamente ponderada. O método – mecânico ou químico, escolhido para a prospecção deverá estar definido e justificado no projeto. Os locais prospectados e respectivas prospecções deverão ser mapeados e indicados em fotografias e/ou desenhos.

As janelas de prospecções deverão ser feitas em locais discretos, sempre que possível fora do foco central dos elementos, ter como premissa a mínima intervenção, evitar a utilização de materiais que deixem resíduos ou causem danos ao Bem (a exemplo do uso de fitas crepes como elementos delimitadores do espaço a ser prospectado).

Essa etapa será devidamente acompanhada e orientada pela área técnica do IPHAN, sendo discutida e acordada a quantidade de exames, o tamanho das janelas de prospecção e a indicação dos locais a serem examinados. As prospecções que, permanecendo abertas, possam prejudicar a conservação do bem, deverão ser fechadas conforme orientação do IPHAN.

De acordo com a complexidade e importância do bem, o IPHAN poderá eleger um ou mais especialistas para acompanhamento e definição das diretrizes deste trabalho.

Deverá ser fornecido um relato dos resultados obtidos, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e cadastrais.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

As despesas relativas à realização das prospecções deverão estar incluídas no projeto, inclusive a previsão de estrutura necessária (escadas, andaimes, iluminação, equipamentos e instrumentos, entre outros).

Os trabalhos de prospecção deverão ser executados por profissional habilitado na área da conservação e restauração de bens móveis e integrados.

#### 5.3.4. Exames e Testes

A necessidade de realização de exames e testes decorre das análises preliminares e tem como objetivo fornecer elementos precisos para identificação dos elementos que provocaram os danos, bem como na compreensão da sua extensão e natureza, e contribuirá na produção do diagnóstico e na definição da intervenção.

Nesse sentido, podem ser realizadas coletas de amostras para viabilizar análises em laboratório. Os locais de coleta, bem como a coleta, deverão ser mapeados e indicados em fotografias e/ou desenhos. A coleta da amostra deverá ser feita em locais discretos, sempre que possível fora do foco central dos elementos, e ter como premissa a mínima intervenção.

Quando determinados exames não puderem ser realizados antes da intervenção, deverá ser indicado quando e como isso ocorrerá no decorrer da intervenção.

Poderão também ser realizados testes de limpeza (por meios mecânicos ou químicos) e de solubilidade.

Deverá ser fornecido um relato dos resultados obtidos, tanto no que se refere à coleta de amostras quanto nos testes de limpeza e solubilidade, indicando as descobertas significativas, comprovação ou eliminação de hipóteses, relacionando aos demais elementos da pesquisa histórica e indícios visuais e cadastrais.

As despesas relativas à coleta das amostras, realização dos exames e de testes serão orçadas no projeto e incluirão a estrutura necessária (escadas, andaimes, iluminação, equipamentos e instrumentos, entre outros).



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

Essa etapa será devidamente acompanhada e orientada pela área técnica do IPHAN, sendo discutida e acordada a quantidade de amostras e indicação dos locais onde as coletas ocorrerão.

Todos os produtos da etapa **Diagnóstico** deverão ser apresentados na forma de Relatório, podendo contar com fotos, gráficos, croquis e demais elementos gráficos produzidos no âmbito do Projeto, bem como outros que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do produto.

#### **5.4. Proposta de Intervenção**

Compreende o conjunto de ações necessárias para caracterizar a intervenção, determinando soluções, definindo usos e procedimentos de execução, os quais deverão ser abordados técnica e conceitualmente. Tem com o objetivo o melhor desenvolvimento da proposta, verificação de hipóteses, o adequado acompanhamento, avaliação e orientação pelos órgãos competentes, viabilizar a discussão com os diversos técnicos e setores envolvidos no processo. Faz parte do conjunto de informações a serem disponibilizadas no projeto:

- a. Apresentação das questões conceituais e teóricas às quais a proposta de intervenção está associada, com indicação das fontes utilizadas (teorias da restauração e cartas patrimoniais).
- b. Detalhamento dos procedimentos indicados para cada uma das etapas da intervenção.
- c. Especificação dos materiais a serem utilizados, relacionando-os à deterioração identificada e ao resultado desejado.
- d. Cronograma da execução física – apresentação das etapas da intervenção com a definição do tempo necessário para o cumprimento de cada uma delas.
- e. Recomendações relacionadas à conservação do bem após a intervenção, quanto ao ambiente de guarda, manuseio, acondicionamento, entre outras.
- f. Planilha Orçamentária com todos os itens de execução, quantitativos, composição de preços unitários, itens de composição de BDI e encargos sociais.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

g. Plano contendo dados sobre a infraestrutura a ser montada para realização do serviço, levando em consideração os seguintes itens, em conformidade com o disposto na norma NR18 do Ministério do Trabalho e Emprego:

- Limpeza e preparo do local;
- Montagem da estrutura de trabalho – bancadas, andaimes ou outros: dados sobre a estrutura de trabalho, dimensionada e construída de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estará sujeita;
- Plano de segurança e prevenção contra incêndio;
- Plano de limpeza e remoção de entulhos considerando o não impedimento das vias de circulação, passagens e escadarias;
- Plano de acondicionamento e remoção adequados dos produtos e materiais tóxicos e/ou inflamáveis (resíduos, lixo, embalagens, etc.), os quais deverão ser encaminhados para órgãos ou entidades que recebam esse tipo de resíduo e lhe dê destinação e tratamento adequados (ver a LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005).

### **5.5. Procedimentos Complementares**

Identificação e definição de procedimentos derivados de situações específicas resultantes do estado de conservação, fatores de deterioração, gestão, ou qualquer conjuntura que demande ações necessárias na proposta de intervenção:

#### **5.5.1. Desmontagem de bem integrado.**

Consta da descrição do processo de desmontagem previsto como uma das etapas da intervenção, compreendendo o registro de informações descritivas e estabelecimento prévio de método instrutivo para a realização do procedimento em questão. Deve constar, no mínimo, de:

##### **a. Justificativa**

Descrição dos motivos para a realização da desmontagem, considerando os critérios de intervenção objetivados nas disposições gerais deste Manual.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

Descrição do método utilizado

Mapeamento do Bem possibilitando a visualização do procedimento de desmontagem através de mapas de fluxos, mapas coropléticos, ilustração, fotografias e esquemas visuais relevantes que possam proporcionar a transmissão didática da desmontagem e desarticulação do bem integrado em relação a sua configuração prévia.

Indicação da metodologia de identificação unitária de cada fragmento e/ou peça componente do bem de acordo com o mapeamento estabelecido previamente. A identificação unitária pode ser feita por meio de etiqueta, fita crepe, marcação a lápis em cada uma das peças desencaixadas, contendo sua respectiva identificação, determinada pela lógica do mapeamento estipulado. Ressalte-se que a marcação deverá ser feita no verso das peças ou parte posterior da base de modo a não acentuar o estado de deterioração do Bem ou interferir no processo de intervenção.

**5.5.2. Deslocamento do bem móvel ou integrado desmontado para tratamento fora do local de guarda original.**

Justificativa para a realização do deslocamento, considerando os critérios de intervenção objetivados nas disposições gerais deste manual;

Identificação do procedimento, contendo a descrição do processo relacionado ao deslocamento, tanto na ida quanto na volta, tal como a embalagem, o transporte, dados sobre o local de guarda provisória (endereço, condições ambientais, segurança, entre outros).

**5.6. Documentação a ser anexada**

Documentação pesquisada: reprodução (quando possível) da documentação gráfica e iconográfica (fotografias, ilustrações, desenhos, etc) existente em arquivos públicos ou particulares; reproduções de manuscritos ou documentos antigos (quando possível); reprodução da documentação de propriedade atual do Bem;

Listagem das fontes bibliográficas, arquivísticas e iconográficas, bem como das fontes orais consultadas, que venham contribuir para eventuais e posteriores



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

esclarecimentos, com a indicação da localização das fontes e contatos para futuras pesquisas.

Recomendações relacionadas à conservação do bem após a intervenção, quanto ao ambiente de guarda, manuseio, acondicionamento, entre outras.

O contratado deverá disponibilizar um relatório final das intervenções, com todas as informações relacionadas aos serviços executados, constando de textos e imagens.

É aconselhável que, tanto as recomendações de conservação, quanto o relatório final da intervenção, sejam disponibilizados ao proprietário do bem, quando se der a conclusão dos serviços.

Nota: Caso no decorrer da “Pesquisa Histórica” tenham sido identificados dados ainda não constantes nos módulos de cadastro do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG do IPHAN, os mesmos deverão ser inseridos no sistema.

**Comentado [SRMC1]:** estou na dúvida se isso cabe no manual. acredito que tenha mais a ver com edital de contratação...



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## **6. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS**

### **6.1. Empresas**

No mínimo um Atestado/Declaração de Capacitação Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Empresa e o Responsável Técnico tenham executado Projetos de Conservação e Restauração de Bem Cultural Móvel e/ou Integrados protegido por legislação federal, estadual ou municipal. Caso o atestado não tenha sido emitido por órgão oficial de preservação, o mesmo deverá ser certificado por meio de declaração/atestado emitido pelo mesmo independentemente de ser este o contratante dos serviços. O atestado/declaração deverá comprovar sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto deste Edital (serviços de conservação/restauração/obras de arte em tela e papel).

- a. Entende-se por órgão oficial de preservação o IPHAN, o IBRAM, os órgãos estaduais e municipais que comprovem habilitação para execução de intervenções de restauração em bens Culturais Móveis e Integrados, além de possuir no quadro um profissional com graduação ou especialização em conservação e restauração de bens nessa mesma categoria.
- b. Comprovação de a EMPRESA possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas, profissional graduado ou especialista em conservação e restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados detentor do Atestado/Declaração de Capacitação Técnica descrito no subitem anterior. A licitante deverá apresentar o currículo deste profissional.
- c. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- d. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;
- e. Declaração formal de que a Licitante dispõe de pessoal técnico especializado, meios de transporte e comunicação próprios para a perfeita execução dos serviços objeto deste Projeto Básico.

## **6.2. Perfil da Equipe de Trabalho**

A equipe necessária para a realização das atividades previstas dependerá da natureza da intervenção e quantidade de ações a serem executadas.

### **6.2.1. Coordenador**

Profissional de nível superior em Conservação e Restauro de BCMI, ou especialista em Conservação e Restauro de BCMI com títulos comprovados por declaração da instituição de ensino superior.

Apresentação de documentação que comprove mais de cinco anos de experiência profissional em conservação e restauração do mesmo tipo de objeto tema do projeto apresentado.

### **6.2.2. Conservador/Restaurador**

Profissionais de nível superior com graduação ou especialização em Conservação e Restauro de BCMI, com títulos comprovados por declaração da instituição de ensino superior.





**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

Apresentação de documentação que comprove mais de cinco anos de experiência profissional em conservação e restauração do mesmo tipo de objeto tema do projeto apresentado.

6.2.3. Técnico

Profissionais de nível técnico em Conservação e Restauo de BCMI, com títulos comprovados por declaração da instituição de ensino técnico.

Apresentação de documentação que comprove mais de cinco anos de experiência profissional em conservação e restauração do mesmo tipo de objeto tema do projeto apresentado.

6.2.4. Auxiliares em conservação e restauração de bens móveis

Profissionais de nível médio, com mais de três anos de comprovada experiência profissional em conservação e restauração do mesmo tipo de objeto tema do projeto apresentado.

6.2.5. Assistentes de pesquisa

Profissional de nível superior, com formação em Historia ou Museologia, com experiência em desenvolvimento de pesquisas e catalogação de acervos.

6.2.6. Consultores

A definição dos consultores necessários para participar da elaboração do projeto, e sua execução, dependerá do tipo e nível da intervenção. Nesse sentido, deverá ser considerada a possibilidade de contratação de historiadores, químicos, museólogos, arquitetos, especialistas em sistemas sonoros específicos, escultores, biólogos, engenheiros, entre outros, quando for devidamente justificado e quando tais profissionais detiverem experiência comprovada no mesmo tipo de objeto para o qual se deseja sua consultoria.

A consultoria pode não apenas ser de ordem técnica, mas também relacionada aos usos que se faz dos Bens, desde que informações e serviços desejados contribuam para as



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

decisões e intervenções do restauro. Nesse sentido, entram os saberes de mestres artífices, escultores, artesãos, costureiras, e demais detentores de conhecimentos e técnicas voltadas especificamente para aquele tipo de necessidade.

MINUTA



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## 7. GLOSSÁRIO

**Autenticidade** - “Uma medida da integralidade da verdade acerca da unidade interna inerente ao processo criativo e à realização física da obra, e os efeitos de sua passagem através do tempo” (Jokilehto, 1996, Apud: Cristiane Souza Gonçalves, In: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/88/autenticidade>). De acordo com o Artigo 9º da Carta de Veneza (1964): “A restauração é uma operação que deve ter caráter excepcional. Tem por objetivo conservar e revelar os valores estéticos e históricos do monumento e fundamenta-se no respeito ao material original e aos documentos autênticos. Termina onde começa a hipótese; no plano das reconstituições conjecturais, todo trabalho complementar reconhecido como indispensável por razões estéticas ou técnicas destacar-se-á da composição arquitetônica e deverá ostentar a marca do nosso tempo. A restauração será sempre precedida e acompanhada de um estudo arqueológico e histórico do monumento.” (Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>)

**Bem** – “Bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem (...) III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais” (Fonte: Constituição Brasileira de 1988, artigo 2016).

**Bens Integrados** – “Tudo que fixado na arquitetura integre o monumento, sem que possa ser retirado sem dano ao imóvel ou criando lacuna. Dessa categoria participa toda a decoração interna de casas, fortes, palácios, museus, igrejas e conventos” (Fonte: Lýgia Martins Costa. In: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/129>).

“Também chamados elementos artísticos ou artes aplicadas, constituem-se na ornamentação que compõe a ambiência arquitetônica das edificações. De natureza escultórica e/ou pictural, são cantarias, pilastras, colunas, arcos-cruzeiros, púlpitos, balaustradas, retábulos, forros policromados, painéis parietais, etc. (Fonte: MESTRES e



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

CONSELHEIROS, MANUAL DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, 2009:158)

**Bens Culturais Móveis** – “Objetos de arte ou de ofícios tradicionais, ou simplesmente utensílios domésticos ou religiosos que, como o nome diz, podem ser retirados e transportados com facilidade por não estar fixados ou fazer parte indivisível do imóvel tombado” (Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/129>).

**Compatibilidade** – “Conveniência ou adaptação de produtos e/ou serviços para serem utilizados em conjunto, sob condições especificadas, de forma a cumprir com requisitos relevantes, sem causar interações inaceitáveis” (Fonte: <https://www.cimm.com.br/portal/verbetes/exibir/820-compatibilidade>). ~~De acordo com o Artigo 10º da Carta de Veneza (1964): “Quando as técnicas tradicionais se revelarem inadequadas, a consolidação do monumento pode ser assegurada com o emprego de todas as técnicas modernas de conservação e construção cuja eficácia tenha sido demonstrada por dados científicos e comprovada pela experiência”~~ (Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>)

**Conservação** – Conjunto de ações direta ou indiretamente empregadas sobre o Bem cultural, com o objetivo de controlar, minimizar ou paralisar um processo de deterioração. Pode ser de natureza preventiva ou curativa.

**Distinguilidade** – ~~“Qualquer nova inserção deverá colocar-se como novo estrato, que não induza o observador ao engano de confundir-la com a obra como estratificada antes da intervenção, não propondo o tempo como reversível e devendo documentar a si mesma”~~ (Fonte: ~~KÜHL, 2010, Apud: Cristiane Souza Gonçalves, In: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/88/autenticidade>~~). ~~De acordo com o Artigo 12º da Carta de Veneza (1964): “Os elementos destinados a substituir as partes faltantes devem integrar-se harmoniosamente ao conjunto, distinguindo-se, todavia, das partes originais a fim de que a restauração não falsifique o documento da arte e da história”.~~ (Fonte: ~~Artigo 12º da Carta de Veneza, 1964: In: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>~~)



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

**Mapeamento de danos** – “Representação gráfica do levantamento de todos os danos existentes e identificados no bem cultural, relacionando-os aos seus agentes e causas” (Fonte: Normas para apresentação de projetos de conservação-restauração de elementos artísticos móveis e integrados, 2012:9).

**Restauração** – Conjunto de operações e atividades destinadas a restabelecer a integridade física e estética do Bem cultural, a partir do reconhecimento dos aspectos simbólicos que o valoram e a necessidade de garantir a legibilidade desses aspectos, considerando os traços da passagem do tempo.

**Suporte** – Matéria usada para a construção da obra. Ex: madeira, metal, vidro, cerâmica, papel, pedra.

**Retratibilidade** – Capacidade de ser reverter/retirar/modificar uma intervenção restaurativa.

**Vínculos** – Elementos construtivos e estruturais que se vinculam ao Bem Integrado (estruturas da cobertura, dos retábulos, etc).

**Valores simbólicos** – Valores relacionados às práticas sociais, tais como devoção, culto, celebrações, modos de apropriação cultural tradicionais de determinados lugares e comunidades, etc.

**Transposição** – “Atitude Tipo de intervenção –extrema que deve ser adotada executada em condições extremas, quando todas as demais medidas não garantem a proteção e conservação do Bem. unicamente quando há falta de condições operacionais e técnicas para aplicar medidas efetivas sobre o suporte original, que garantam a salvaguarda do Bem Cultural Móvel ou Integrado”.



**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**  
Coordenação Geral de Conservação

## 8. REFERÊNCIAS

ADAMS, Betina (*et. all*). **Roteiros para apresentação de projetos de restauro**. Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF): Florianópolis, 2005. Disponível em: [http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/14\\_09\\_2012\\_16.18.01.d6efd08cc513c0b6c08db87c850bef68.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/14_09_2012_16.18.01.d6efd08cc513c0b6c08db87c850bef68.pdf) . Acesso em dez.2017.

BRAGA, Sylvia Maria Nelo; GOMIDE, José Hailon; SILVA, Patrícia Reis da. **Manual de Elaboração de Projetos de Preservação do Patrimônio Cultural - Cadernos Técnicos I**. Programa Monumenta: Brasília, 2005.

Gerência de Elementos Artísticos/Diretoria de Conservação e Restauração. **Normas para apresentação de projetos de conservação-restauração de elementos artísticos móveis e integrados**. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG: Belo Horizonte, junho de 2012.

MESTRES E CONSELHEIROS, MANUAL DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, Org. Marcos Paulo de Souza Miranda, Guilherme Maciel Araújo e Jorge Abdo Askar, Belo Horizonte: IEDS, 2009.

TORREJÓN, Juan antonio Arenillas e MONTIEL, Luis F. **Martinez. Manual de Documentación de Patrimonio Mueble**. Sevilla: Consejería de Economía, Innovacion, Ciencia y Empleo: Proyecto Atalaya/ Consejería de Educación, Cltura y Desporte, 2014.

<https://www.cimm.com.br/portal/verbetes/exibir/820-compatibilidade>. Acessado em dezembro de 2017.

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/129>. Acessado em dezembro de 2017.